

78/72/2075



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.630 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 29.596/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos do disposto do art. 5º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

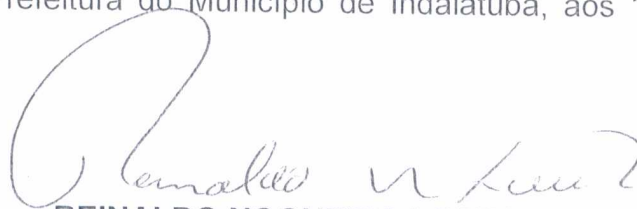
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
321	01.09.03.12.3610018.2036.3.1.90.11	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso Tesouro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 14 de dezembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO